



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2146

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Notificações	4
 Instituto de Previdência do Servidor Municipal	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2146

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.005, de 14 de abril de 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunidade Negra de Taquaritinga Efigenia Rodrigues Mateus, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.005/2025, de autoria da Vereadora Livia Zuppani:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais a **Associação Comunidade Negra de Taquaritinga Efigenia Rodrigues Mateus**, CNPJ nº 53.673.597/0001-00, estabelecida à rua 24 de Outubro, 273 - Jardim Buscardi, no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade não cumpra as condições estabelecidas no art. 3º da Lei Municipal nº 3.778, de 22 de outubro de 2009.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de abril de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 5.006, de 14 de abril de 2025.

Insere dispositivos da Lei Municipal nº 3.307, de 28 de maio de 2003, que obriga as Agências Bancárias, no âmbito do Município, a colocar número de caixas suficientes para atender o munícipe em tempo razoável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.006/2025, de autoria do Vereador Valdécimo Modesto Sobrinho:

Art. 1º. Fica criado o Parágrafo Único ao artigo 1º, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: O tempo razoável ao qual a

presente lei se refere, deverá ser observado e aplicado a todos os serviços prestados pelas agências bancárias.”

Art. 2º. Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua execução.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de abril de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 5.880, de 14 de abril de 2025.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Santina Pupin, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 163/2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 2438/2025 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada para os efeitos legais, a aposentadoria **voluntária** da funcionária pública municipal **Santina Pupin**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência “E” da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de abril de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2146

Página 3 de 5

Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 030, de 14 de abril de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.379, de 12 de fevereiro de 1992 e suas alterações posteriores, e

Considerando o ofício nº 89/2025 - SMDS, expedido em 11 de abril de 2025, da lavra da senhora Daniela Zuppani, d. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no qual indica os membros para a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taquaritinga, processo protocolado sob nº 2442/2025;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taquaritinga,

Resolve:

Art. 1º. Designa para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, com mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Jaqueline da Silva Calabrezi (titular) e **Sueli Cristina Luchetti Teixeira** (suplente); **Fernanda Helena Nardocci Doriqueto** (titular) e **Mirian Cristiane Rizzo** (suplente); **Jhonatas Cristiano Fidelis** (titular) e **Lucas Henrique Felix Moreira** (suplente); **Thiago Augusto Boschini** (titular) e **Guilherme Augusto Ferrari** (suplente); **Helen Patrícia do Valle** (titular) e **Anderson Rodrigo dos Reis** (suplente).

II - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: **Fernanda de Pieri** (titular) e **Silvia Elena de Lima Rossi** (suplente) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga - APAE; **Fabrcio Nunes Lotério** (titular) e **Priscila Martins** (suplente) - Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico - ADESCA; **Casturina de Lima** (titular) e **Denis Rafael da Costa Andrade** (suplente) - Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social - ACADES; **Fernanda Cristina de Freitas** (titular) e **Marilza Rodrigues de Oliveira** (suplente) - Lar São João Bosco; e, **Elaine de Fátima Broisler** (Titular) e **Poliana de Sousa Gonçalvez** (Suplente) - Fundação Edmilson José Gomes de Moraes.

Art. 2º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será eleito entre seus membros, em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente.

Art. 3º. A função de Conselheiro, honorífica e não remunerada, é considerada serviço relevante ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de abril de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 032/2025 - MODALIDADE: Dispensa Eletrônica 026/2025 - OBJETO: contratação, por dispensa de licitação, de mobiliário - conjuntos escolares, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. A aquisição de mobiliário será utilizada pela Escola do Município que integra a Secretaria Municipal de Educação. DATA DA REALIZAÇÃO: 23/04/2025 às 08h - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 3253-9100 - horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.licitacaotaquaritinga.com.br.

Taquaritinga, 11 de abril de 2025

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2146

Página 4 de 5

Notificações



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Taquaritinga - SP

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CHAMAMENTO DE AGENTES DE APOIO ESCOLAR E CUIDADORES DE CRIANÇA Nº 03/2025

A Secretaria Municipal De Educação torna público o **CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO PARA DEFINIÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO** referente ao processo seletivo municipal nº 01/2025.

Ressaltamos que no momento da definição de local de trabalho serão oferecidas as vagas disponíveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Cabe aos candidatos aprovados comparecer ao local determinado no horário estabelecido, sendo que candidatos ausentes serão considerados como não interessados em assumir suas vagas.

Todas as definições de local de trabalho abaixo serão realizadas nas dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na rua Romeu Mársico, 200 – Centro.

Serão convocados **número limitado de candidatos de cada lista**, sendo que os demais candidatos serão convocados posteriormente caso exista necessidade.

Caso o número de candidatos que manifestaram interesse em suas admissões e compareceram à sessão de definição de local de trabalho for maior que o número de vagas oferecido, os candidatos restantes serão novamente convocados em chamamentos subsequentes, respeitando a ordem de classificação.

CRONOGRAMA

- **24/04/2025 às 8h** – Definição de local de trabalho aos **AGENTES DE APOIO ESCOLAR**;
 - **Convocados candidatos classificados na posição 158 até 200.**
- **25/04/2025 às 8h** – Definição de local de trabalho aos **CUIDADORES DE CRIANÇA**;
 - **Convocados candidatos classificados na posição 101 até 140.**

Taquaritinga, 10 de abril de 2025.

Rita de Cássia Ramalho Bieras
Secretária Municipal de Educação

Rua Romeu Mársico, 200 – Centro - CEP – 15.900-072 – Telefone (16) 3253-9100

E-mail: educacao@taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2146

Página 5 de 5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Outros Atos

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 07/2024 –
EXTRATO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT, considerando o
pedido formalizado no processo administrativo nº
120/2024, concede, nos termos do artigo 40, §1, I da
Constituição Federal, Aposentadoria por invalidez à
servidora Vania Batista da Silva, ocupante do cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais, PIS/PASEP nº 12339840734,
com proventos integrais e reajustamento pelas regras do
regime geral, com data de início a partir de 08 de abril de
2025.

.....